



PORTARIA Nº. 316/2025

Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. De conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **concede Aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 21/08/2025, à Servidora **Maria Cristina de Quadros**, matrícula 2275-6, identidade funcional Servidora Pública, Contadora, Padrão "11 - B", Classe "F", Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.460,95 composto das seguintes vantagens: Salário Base Padrão 11 - B, Classe F, - Lei Municipal nº 2181 de 2010, art. 4º, 9º a 16; Anuênios no percentual de 25% referente a 25 anos de efetivo serviço público municipal – Lei Complementar Municipal nº 5 de 2010, at. 116, a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 21 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração